

Relato Reunião do Fórum Florestal Mineiro, realizada em 11 de dezembro de 2009

Pauta: Debate sobre as mudanças na Lei Florestal do Estado e apresentações das atividades da Cenibra e Conservação Internacional.

Como a Cenibra não pôde, por compromissos externos fazer sua apresentação, foi mantido somente o debate sobre a Lei Florestal, que contou com participações de Júlio Bedê (consultor da Assembléia Legislativa), Flávia Tahan (advogada, consultora ambiental) e Luiz Carlos Cardoso Vale (Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF).

Para Luiz Carlos Cardoso Vale a principal motivação do governo de Minas Gerais para mudança da Lei 14309/002, foi a necessidade de alteração do § 5º do artigo 47 que trata do consumo de mata nativa. Quando ela foi discutida na ALMG, o princípio aprovado entre os participantes do processo, foi restringir o consumo de carvão de origem nativa a 10% do total de cada empresa. Mas em plenário, alguém conseguiu inserir o § 5º, anulando a idéia, através do pagamento da taxa de reposição florestal em dobro, que permitia consumir qualquer percentual.

Ele apresentou as principais mudanças ocorridas na Lei que foram:

- 1) Explicitação de competências da SEAPA no âmbito de plantações florestais com finalidades econômicas (art. 7º)
- 2) Ocupação antrópica consolidada em áreas de preservação permanente (art. 11; regulamentada pelo Dec. Nº 45.166/09)
- 3) Demarcação conjunta de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (incisos I e II art. 15)
- 4) Definição de microbacia para fins de compensação de Reserva Legal (§ 5º art. 17)
- 5) Definição de áreas prioritárias para UC's e limitações impostas a estas áreas (art. 27-A)
- 6) Manejo Florestal por faixas ou talhões alternados (§§ 2º, 3º e 4º art. 41)
- 7) Flexibilização para colheita e comercialização de plantações florestais (at. 42)
- 8) Autorização para monitoramento eletrônico do transporte de carvão vegetal (§§ 3º a 8º art. 43)
- 9) Inclusão do transporte de carvão vegetal no sistema de cadastro e registro do IEF art. 45)
- 10) Introdução de novos limites de consumo de produtos de origem nativa e mecanismos de reposição florestal (art. 47)
- 11) Estabelecimento de cronogramas de suprimento, penalidades aos infratores e limitações a novas unidades consumidoras (art. 47- A)
- 12) Destinação dos recursos arrecadados à CREA – reposição florestal (§§ 1º e 2º art. 50)
- 13) Alienação de áreas destinadas a UC'S como quitação da Reposição Florestal (art.52).

Segundo ele a criação do CGFAI (Central de Gestão de Fiscalização Integrada), tornou a fiscalização pior do que era, pois não tem estratégia, trabalham com denúncias e grandes operações, mas não tem acompanhamento. O técnico do IEF que está na ponta "saiu de cena", mas é ele quem conhece a realidade e sabe a melhor forma de agir. Ressaltou importante aspecto: anteriormente a fiscalização era acoplada ao acompanhamento da Polícia Militar Ambiental, que agia em conjunto com o IEF, repassando os problemas ao mesmo. Mas, como as infrações agora são criminalizadas, os policiares têm obrigação de fazer BO e enviar ao MP, excluindo assim, possibilidade de mediação e resolução pacífica dos problemas.

Para ele, essa situação enfraqueceu a possibilidade de integração entre ações técnicas e fiscalização. Ele informou ainda que, com exceção da Bahia, não existe qualquer entendimento relativo à entrada de carvão de origem nativa em Minas. Entende que se não forem criadas alternativas efetivas para sustento de quem depende do extrativismo, não haverá controle.

Informou que Minas tem estoque de florestas plantadas capaz de suprimir demanda maior do que a atual, mas que o setor de ferro gusa prefere consumir carvão de origem nativa por ser mais barato. Essa postura parte de empresas cuja produção está fortemente ancorada no mercado externo, e não investem em agregação de valor. E ainda, que as maiores fraudes originam-se nas autorizações para corte de florestas plantadas. A empresa utiliza as guias para "legalizar" carvão de origem nativa e vai ao IEF pedir outras, alegando que a volumetria foi subestimada.

Júlio Bedê externou dúvidas quanto à eficácia do monitoramento eletrônico, destacando dificuldades de controle de pequenas transportadoras e de caminhões de outros estados. Segundo ele o controle de consumo é fundamental, mas, está restrito a Minas Gerais. A proposta enviada pelo governo à ALMG foi alterada e o custo da implantação do monitoramento eletrônico foi embutido na taxa florestal, havendo agora, necessidade de outra lei para aumentá-la. Quanto ao conceito de APPs de uso consolidado, acredita que a Lei mineira deverá servir de referência para discussões nacionais, mas até que isto ocorra, o dispositivo não tem suporte legal em lei federal e poderá não se manter em vigor.

Para Flávia Tahan, consultora ambiental, a falta de regulamentação da Lei pode trazer problemas em sua aplicação no futuro e isso significa insegurança jurídica, visto que não tem amparo na Lei Federal. Expressou pessimismo quanto às mudanças, devido à radicalização entre ruralistas e ambientalistas.

Luiz Carlos informou que está sendo elaborada por equipe do IEF, minuta de proposta de regulamentação da Lei Estadual 18.365/2009 que deverá ser disponibilizada para discussão com a sociedade na próxima semana. O Fórum será certamente uma das instâncias de discussão.

Reflexões e propostas colocadas na reunião:

Geraldo Rivelli (Cenibra) - necessidade de se montar sistema de inteligência no processo de fiscalização, baseado na integração entre as secretarias de Estado cuja atuação está ligada ao assunto (Secretaria da Fazenda, Semad) e outros órgãos, através de rede de computadores. Citou como exemplo, possibilidade de verificação conjunta por parte dos mesmos, de uma hipotética "grande venda" de ferro gusa para o mercado externo, comparando capacidade instalada da empresa para produzi-la.

Dalce - solicitou informações sobre a ação fiscalizatória hoje no Estado, questão que foi respondida por Luiz Carlos, nas considerações acima sobre ação do GCFAL.

Alice (Movimento Pró-Rio de Todos os Santos) - reforçou necessidade de alternativas econômicas para dependentes do extrativismo vegetal e denunciou destruição de remanescente de Mata Atlântica, nas nascentes do rio Mucuri, bacia tão degradada quanto a do rio Doce, para fabricação de carvão. Há reivindicação de transformar a área em UC.

A próxima reunião do Fórum ficou agendada para 26 de fevereiro de 2010 e uma das convidadas será Giovana Baggio (engenheira florestal da TNC The Nature Conservancy) para falar sobre o projeto de construção da Base de dados georreferenciada das áreas das empresas componentes dos Fóruns.

Dalce - propôs que os participantes do Fórum pensem em ações concretas (projetos) que demonstrem à sociedade seus objetivos e fortaleçam sua imagem.